



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 338 DE 31 DE MAIO DE 2006.

Autor: Vereador Paulinho Paixão

“Dá denominação a Creche Sete Anões, no bairro Santa Terezinha em Mesquita, como Creche Professora Marlene Peres Costa”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Dá denominação a Creche Sete Anões, localizada na Rua Hélio Mendes do Amaral, s/n, bairro Santa Terezinha, Município de Mesquita, como **Creche Professora Marlene Peres Costa**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2006.

Artur Messias da Silveira
Prefeito